

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021.

REF.: RESUMO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DYBRA GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – INVESTIMENTO NO EXTERIOR, REALIZADA EM 26.02.2021

Prezado(a) Cotista,

A Dynamo Administração de Recursos Ltda., na qualidade de instituição administradora (“Administradora”), e a Dynamo Internacional Gestão de Recursos Ltda., na qualidade de gestora (“Gestora”) do **DYBRA GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.694.409/0001-25 (“Dybra Global FIC”), vêm pela presente informar a V.Sa. a aprovação das seguintes matérias na Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada na presente data:

(i) a instrução de voto para que Gestora votasse, em nome do Dybra Global FIC, pela aprovação da matéria constante no item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do DYNAMO GLOBAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – INVESTIMENTO NO EXTERIOR (“Fundo Master”), realizada também na presente data (“Assembleia do Fundo Master”), qual seja, em suma, a alteração de público alvo do Fundo Master para destinação à investidores qualificados (conforme definidos na regulamentação em vigor) com a consequente realização de alterações à política de investimentos prevista em seu regulamento.

(ii) a alteração do Regulamento do Dybra Global FIC para promover:

- a) a alteração do público alvo do Dybra Global FIC, passando este a ser destinado a investidores qualificados (conforme definição prevista na legislação em vigor);
- b) a alteração da política de investimentos do Dybra Global FIC, de forma a atualizá-la nos termos da nova política de investimentos do Fundo Master;
- c) a alteração da definição de “dia útil” constante no artigo 19, §2º do Regulamento do Dybra Global FIC;
- d) a alteração redacional de diversos dispositivos constantes no Regulamento do Dybra Global FIC em decorrência do disposto acima e do novo padrão redacional da Administradora; e
- e) a consolidação do Regulamento do Dybra Global FIC, incluindo as alterações mencionadas acima, conforme a versão do novo Regulamento disponibilizada aos cotistas pela Administradora quando da convocação.

Esclarecemos que o novo regulamento do Dybra Global FIC refletindo as deliberações acima aprovadas passará a vigorar a partir do fechamento do dia 31 de março de 2021.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
DYNAMO INTERNACIONAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.